



Freguesia de Candelária

Assinado por: **Diogo Pereira Nunes**<sup>1</sup>  
Num. de Identificação: 14192423  
Data: 2026.05.04 16:28:48+00'00'



## EDITAL

### HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR PARA O BIÊNIO 2026/2027, NA ZONA BALNEAR DO POCINHO

DIOGO PEREIRA NUNES, Presidente da Junta de Freguesia de Candelária, concelho de Madalena, torna público que, de harmonia com a deliberação da Junta de Freguesia, tomada em reunião de 15 de abril de 2026 se irá proceder por hasta pública, à concessão da exploração do Bar da Zona Balnear do Pocinho, para o biénio 2026/2027.

1. A sessão de hasta pública terá lugar na sede da Junta de Freguesia, no dia 11 de maio, pelas 17h30, perante o executivo da Junta de Freguesia.

Inicia-se com a leitura das condições gerais da concessão e da identificação do objeto da mesma, seguindo-se a abertura das propostas recebidas, dentro do prazo, caso existam.

2. O valor base para a concessão é de 800€ (oitocentos) euros mensais.

3. A entidade Adjudicante é a Junta de Freguesia de Candelária, NIF 512 073 945, com sede na Rua da Cruz, nº 3, freguesia de Candelária, concelho de Madalena, ilha do Pico.

4. As propostas deverão ser entregues, pessoalmente ou enviadas por CTT para a Junta de Freguesia, na morada indicada em 3, até às 16 horas do dia 11 de maio.

Se o envio da proposta for feito pelos CTT, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não sendo atendida qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

5. Os prazos fixados para a apresentação de propostas, são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

6. As propostas bem como os documentos que a acompanham, devem ser elaboradas conforme o modelo e especificações constantes do Programa de Procedimento.



## Freguesia de Candelária

7. Com a proposta devem ser apresentados todos os documentos indicados nas respetivas peças do procedimento.
8. A adjudicação será feita à proposta que apresentar o valor mais alto, encontrado após a avaliação dos respetivos critérios e subcritérios, e de acordo com a fórmula constante do Anexo I ao Programa de Procedimento.
9. Os concorrentes não podem ter dívidas à Junta de Freguesia, e têm de apresentar certidão comprovativa de situação regularizada perante as Finanças e a Segurança Social.
10. Os documentos que constituem as peças do procedimento podem ser consultados na sede Junta de Freguesia de Candelária, por qualquer interessado, a partir da data da publicação deste Edital, durante o seguinte horário 9:00H – 12:00H e 14:00H – 18:00H. Podem ainda ser consultados na página web da Junta de Freguesia [www.jf-candelaria.pt](http://www.jf-candelaria.pt) ou ainda solicitados pelo seguinte endereço eletrónico: [candelariafreguesia@gmail.com](mailto:candelariafreguesia@gmail.com)
11. Os pedidos de esclarecimento poderão ser feitos, por escrito, para o e-mail indicado em 10, até às 15h00 do dia anterior à data final da entrega das propostas, e serão respondidos, também por e-mail, até às 12h00 do próprio dia limite para entrega das propostas.
12. O espaço pode ser visitado por qualquer interessado, entre as 16:00 – 18:00 horas, durante o prazo para apresentação de propostas, mediante marcação prévia nos serviços da Junta de Freguesia.
13. Pode concorrer qualquer pessoa, singular ou coletiva, desde que residente na freguesia de Candelária.
14. Qualquer interessado que pretenda participar em nome de outrem, deverá apresentar a respetiva procuração no início da praça.

Para constar e para os devidos efeitos se publica o presente EDITAL no sitio da internet da Junta de Freguesia, e se afixa nos lugares de estilo da mesma freguesia de Candelária.



**Freguesia de Candelária**

Candelária, 4 de maio de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia

DIOGO PEREIRA NUNES